



Decreto N° 89 - de 29 de Agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Unidade 1 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total Geral | - - - - - R\$ | 6.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.13.01.20.606.015.2.0079 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Unidade 13 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total Geral | - - - - - R\$ | 6.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de Agosto de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15